

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1457/2024.

Processo SGPe UDESC: 41892/2024.
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore a Profa. Dra. Regina Célia Linhares Hostins para participar da banca de avaliação para progressão da Profa. Solange Cristina da Silva, da Classe de Professor Adjunto para Professor Associado na UDESC/CEAD – Campus I, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA:

Conforme a Resolução 058/2011, alterada pela Resolução Nº 015/2016 – CONSUNI: “Art. 4º Para a progressão de Adjunto para Associado com base no inciso II do art. 1º desta Resolução, o docente será avaliado por banca composta por 3 (três) professores da sua área de conhecimento/atuação, com título de doutor, sendo 1 (um) da UDESC, preferencialmente do próprio Centro, que será o presidente da banca, e 2 (dois) membros externos vinculados a programas de mestrado e/ou doutorado reconhecidos pela CAPES. (Redação dada pela Resolução nº 015/2016 – CONSUNI)”. Desta forma, se faz necessária a composição de banca com dois membros externos à UDESC para avaliação da progressão da professora Solange Cristina da Silva.

3. CONTRATADA:

Regina Célia Linhares Hostins
CPF: 383.274.149-68

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A profissional é Pesquisadora Produtividade - PQ-2 CNPq e professora em tempo integral, atuando no Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado) da Universidade do Vale do Itajaí, SC. A Prof.^a Regina também atuou na gestão acadêmico-administrativa, de 03/2018 a 03/2022, como Diretoria de Educação da Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional dessa universidade. Atualmente coordena o grupo de Pesquisa Observatório de Políticas Educacionais, no qual desenvolve pesquisas, subsidiadas pelo CNPq, pela CAPES e FAPESC e participa como pesquisadora convidada no Laboratório Observatório de Práticas Escolares, (OPE/UDESC) e no Grupo de Pesquisa Observatório de Educação Especial e Inclusão Educacional (ObEE/UFRRJ). Suas pesquisas, produções científicas e orientações de mestrado e doutorado têm sido direcionadas para dois eixos de investigação: 1. Políticas de Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação); 2. Políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. No eixo 1, a pesquisadora coordena desde 2008, seis pesquisas sobre Política de Avaliação da Pós-Graduação em Educação e uma pesquisa em rede, com grupos de pesquisa de quatro universidades do sul do Brasil e da University College of London, sobre Identidade e Imagem Institucional de universidades comunitárias, todas subsidiadas pelo CNPq (editais Universal e Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas). No eixo 2, atuou no núcleo em rede de pesquisadores do Observatório Nacional de Educação Especial, em parceria com a UFSCar (CAPES) e outras 22 universidades brasileiras, o qual teve como foco produzir estudos integrados no campo das políticas de Educação Especial e também no Observatório Nacional de estudos sobre escolarização de estudantes com deficiência intelectual, este em parceria com a UFRRJ e UDESC,

aprovado no Edital OBEDUC/CAPES de 2013 a 2017, abrangendo 11 redes de ensino. A pesquisadora apresenta publicações em periódicos de reconhecida reputação (Qualis A1, A2 e A3); atua como editora associada da Revista Brasileira de Educação Especial e como consultora ad hoc de revistas nacionais e internacionais e de instituições de fomento à pesquisa, como CNPq.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.069,89 (Um mil, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAD	11038	1.500.100.000	339036	R\$ 1.069,89

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD (Atualizada pela Resolução nº 052/2024 – CAP), que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1457/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **41892/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

Vera Márcia Marques Santos – Diretora Geral
(assinado digitalmente)